



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.C.C. 03 969 995/0001-91

RESOLUÇÃO Nº 007/89 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

"Suplementa Dotações Orçamentárias insuficiente,
mediante anulação de outras"

O VER. POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica suplementada em NCZ\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta cruzados novos) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3000-DESPESAS CORRENTES.	
3100-Despesas de Custeio	
3110-Pessoal	
3120-Material de Consumo....NCZ\$	1.000,00
3131-Remun. de Serv. Pes....NCZ\$	450,00
SOMA.....	1.450,00

Art. 2º - Para cobrir as suplementações previstas no Artigo 1º, ficam reduzidas totalmente as seguintes Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento da Câmara Municipal:

01.10.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3000-DESPESAS CORRENTES	
3100-Despesas de Custeio	
3113-Obrigações Patronais...NCZ\$	1.200,00
3200-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250-Transf. a Pessoas.....NCZ\$	
3255-Assist. Méd. HospitalarNCZ\$	150,00
3259-Outras Transf. Pessoas.NCZ\$	100,00
SOMA.....NCZ\$	1.450,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE... CUMPRA-SE...
Do Gab. do Pres. da Cãm. Munic. de Camapuã-Ms., 15/02/89

Ver. Pocidonio Rodrigues Neto
Presidente.